



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Avisos e anúncios oficiais.
Anúncios judiciais e outros.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

— o —
**MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS,
TRANSPORTES E MAR**

**Comissão de Alvarás de Empresas
de Obras Públicas e Particulares**

DELIBERAÇÃO N° 054/2008

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAECP) deliberou, na sua sessão ordinária de 16 de Maio de 2008, conceder, nos termos do artigo 35° do Decreto n° 87/89, de 24 de Novembro, à empresa SEFI – Sociedade de Electricidade e Frio Industrial, S.A.R.L., com sede social na Cidade do Mindelo, e registo comercial

n° 276/910520 - São Vicente, representada pelo Administrador Osvaldo Sousa Duarte Monteiro, residente na Cidade do Mindelo, autorização para exercer a actividade de empreiteiro de obras particulares ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor da classe indicada:

A OBRAS PARTICULARES:

Categoria Única

14ª Subcategoria (Ventilação, aquecimento e condicionamento de ar) na classe 1 (20.000 contos) categoria (Instalações de iluminação, sinalização e segurança) na classe 1. (20.000 contos)

17ª Subcategoria (Instalações de iluminação, sinalização e segurança) na classe 1 (20.000 contos)

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão do competente alvará.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 16 de Maio de 2008. – A Presidente, *Maria Odete Silva Lima Dias*.

(584)

MINISTÉRIO DA QUALIFICAÇÃO E EMPREGO

Gabinete da Ministra

ANUNCIO

Ao abrigo do artigo 15º do Decreto-Lei nº 86/92, de 12 de Junho, o Ministério de Qualificação e Emprego pretende recrutar técnicos superiores para preencher vagas existente na Direcção-Geral do Emprego e Formação e na Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, sito no Palácio do Governo Várzea, um quadro nacional de licenciados em:

- 1) Sociologia, Psicologia, Pedagogia, Ciências da educação, ou áreas afins;
- 2) Direito, Relações Internacionais;
- 3) Ciências Económicas, Contabilidade, Finanças ou Auditoria;
- 4) Ciências da Comunicação, Gestão dos Meios da Comunicação Social, Sistemas de Informação ou áreas afins.

Requisitos

- Ser formado numa das áreas acima referidas;
- Bom domínio de informática;
- Domínio de língua portuguesa;
- Bons conhecimentos da língua inglesa e francesa;
- Boa capacidade de relacionamento interpessoal;
- Elevado sentido de responsabilidade e idoneidade;
- Disponibilidade imediata.

Condições preferenciais

- Experiência profissional relevante.

Método de selecção

- A selecção será feita com base em análise curricular e entrevistas.

Documentação exigida

- a) Carta de candidatura endereçada ao MQE;
- b) Curriculum Vitae Detalhado;
- c) Certificado e outros documentos que comprovam a sua formação e experiência.

Condições de admissão

- Regime de contrato por tempo determinado.

Apresentação de candidaturas.

O prazo para a apresentação das candidaturas é de trinta (30) dias, contados a partir da data da publicação do presente anúncio. E sua validade é de seis (6) meses.

Os interessados deverão enviar candidatura ao Ministério da Qualificação e Emprego, Palácio do Governo, Caixa Postal 304, Várzea – Praia. Mais informações através do nº 2610415 ou 2610248.

Praia aos 30 de Maio de 2008. – O Assessor da Ministra, *Anastácio T. de Oliveira e Silva*.

(585)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

1º Cartório Notarial da Região da Praia

A NOTÁRIA: ESTER MARISA SOARES DE BARROS

EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeitos de publicação, que neste Cartório Notarial, no dia 5 de Junho de 2008, à folhas 74 a 75 do livro de notas para escrituras diversas número 97/D, foi exarada uma escritura de constituição de uma associação sem fins lucrativos, de carácter social, denominada “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO AMBIENTE DE BOA ENTRADA”, designada abreviadamente ACDAABE, com sede em Bragança - Boa Entrada, Município de Santa Catarina de Santiago; podendo por deliberação da Direcção criar quaisquer formas de representação no território nacional ou fora dele, ou transferir a sua sede para outro concelho do país.

A ACDAABE tem por finalidade, o trabalho em prol do desenvolvimento da comunidade e de seus associados.

Para a realização dos seus fins a ACDAABE propõe-se: Ao abastecimento de água em quantidade e com qualidade; A reabilitação dos furos, gestão e distribuição de água; a requalificação, modernização da agricultura e criação de gado; Ao resgate e modernização das técnicas e métodos tradicionais de fabrico de aguardente e outros produtos artesanais; ao escoamento, conserva, transformação e distribuição de produtos agrícolas e pecuárias; a promoção e preservação do ambiente; a promoção de actividades sociais, educacionais, culturais e desportivas; a formação, qualificação e orientação de jovens; a promoção e desenvolvimento do turismo rural e agro turismo; A representação e defesa e orientação técnica dos direitos dos associados; A promoção e cultivo da cordialidade, deferência e respeito mútuo entre os associados, e entre estes e a comunidade; a celebração de convénios e de parcerias com associações congéneres nacionais e estrangeiras, entidades religiosas, civis, autoridades públicas; a Elaboração e execução de projectos ambientais e outros; a Colaboração na realização de estudos sobre a situação sócio - económica dos associados, nas áreas da saúde, educação, trabalho, habitação, lazer, segurança, meio ambiente e outras; e a Participação nos CRP (Comissões Regionais de Parceiros).

A ACDAABE se obriga com assinatura do Presidente da Direcção e mais um dos seus membros e pela assinatura individual ou conjunta de um ou mais procuradores, nos termos prescritos nas respectivas procurações emitidas pela Direcção.

Conta: 1383/2008.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Região da Praia, aos 6 de Junho de 2008. – A Notária, *Ester Marisa Soares de Barros*.

(586)

Conservatória dos Registos da Região da Praia

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de alteração da denominação e objecto social da sociedade comercial por quotas denominada “ELECTROTECNIA DE CABO VERDE, LDA” com sede em Palmarejo cidade da Praia, com o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, sob o número 2609/2007/12/28.

Em consequência, alteram-se os artigos 1º e 3º do pacto social, que passam a ter as seguintes e novas redacção:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação “ECV – ELECTROTECNIA DE CABO VERDE, LDA”.

Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto:

1. Prestação de serviços de electricidade, telecomunicações e automatização;
2. Importação e comercialização de material e equipamentos eléctricos, telecomunicações e materiais de construção;
3. Importação e comercialização de equipamentos e consumíveis de informática;
4. Importação e comercialização de sistemas e equipamentos de energia renováveis;
5. Produção industrial de materiais, equipamentos e sistemas constantes dos pontos acima referidos;
6. A sociedade poderá estabelecer convenções especiais com outras sociedades congéneres, assumir a sua representação e exercer a sua direcção.

A sociedade poderá subscrever, adquirir ou alienar participações no capital de quaisquer outras sociedades bem como participar em agrupamentos complementares de empresas ou sociedade reguladas por leis especiais.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 27 de Fevereiro de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(587)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de divisão, cessão, unificação de quota, renúncia, nomeação da gerência e alteração parcial do pacto social da sociedade por quotas denominada “COZINHAS-CV, LDA”, com sede na Zona Industrial de Achada Grande Frente -Praia, cidade da Praia, com o capital de 250.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 2249/2007/01/15.

Em consequência alteram-se os artigos 5.º e 10.º do pacto social, que passam a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 5.º

(Capital)

250.000\$00, integralmente realizado em dinheiro e corresponde a soma das quotas dos sócios na seguinte proporção:

- Acúrcio Francisco Alves Guerra; 237.500\$00;
- Lídia Maria Silva Seixas Guerra, casada no regime de comunhão de adquiridos com Acúrcio Francisco Alves Guerra, natural de Estremoz, Portugal, residente na cidade de Faro no Algarve - Portugal; 12.500\$00.

Artigo 10.º

(Gerência)

Exercida pelo sócio Acúrcio Francisco Alves Guerra.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 31 de Março de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(588)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “GESTUR – GESTÃO DE UNIDADES TURÍSTICAS, LDA”.

SEDE: 1. Achada de Santo António, cidade da Praia.

2. A sociedade, poderá deslocar a sua sede, abrir delegações, sucursais, filiais e outras formas de representação em qualquer parte do país ou no estrangeiro, agências, sucursais, filiais ou outras formas de representação em qualquer parte do país ou no estrangeiro, onde e quando entender conveniente.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Gestão de investimentos, turismo, e representação comercial.

CAPITAL: 1.000.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

- Anilda Maria Monteiro Soares, divorciada, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Palmarejo - Praia; 500.000\$00;
- José Manuel Correia Mendes, solteiro, maior, natural de Santiago Maior, concelho de Santa Cruz, residente em Achadinha - Praia; 500.000\$00.

GERÊNCIA: Compete aos sócios.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 28 de Abril de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(589)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial unipessoal por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “SOFIA IMOBILIÁRIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”.

SEDE: 1. Avenida Amílcar Cabral, Plateau, cidade da Praia.

2. Por simples deliberação da gerência pode ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda ser criadas sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação no território nacional ou no estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: A promoção imobiliária, construção civil, representações, comércio de materiais de construção, gestão empresarial, administração de propriedades, importação e exportação de materiais de construção civil.

CAPITAL: 500.000\$00, realizado em dinheiro.

SOCIO E QUOTA:

QUOTA: 500.000\$00.

TITULAR: Ester Maria Andrade Silva.

Estado Civil: divorciada.

Naturalidade: Freguesia de Nossa Senhora da Graça - Praia.

Residência: Meio de Achada de Santo António - Praia.

GERÊNCIA: Exercida pela sócia única.

FORMA DE OBRIGAR: Pela intervenção de um gerente.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 16 de Abril de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(590)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA
GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “UNIBEM – Importação, Aluguer e Comercialização de Máquinas e Equipamentos Diversos, Lda.”.

SEDE: Fazenda, Praia, podendo por decisão da assembleia-geral criar delegações, representações ou deslocar a sua sede para qualquer ponto do território nacional.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Exploração da actividade de importação, aluguer, comercialização de veículos automóveis, maquina, equipamentos e aparelhos diversos, comercialização e transporte de materiais para construção civil; importação e comercialização de material eléctrico, peças e acessórios auto, bem como, ainda a prestação de serviços de reparação e venda de pneus.

CAPITAL: 5.000.000\$00.

SÓCIOS E QUOTAS:

Madueno Alberto Gonçalves Nogueira, divorciado, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, residente em Palmarejo - Praia; 4.850.000\$00;

António Benjamim Gonçalves Nogueira, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, residente em Achada de São Filipe - Praia; 150.000\$00.

GERÊNCIA: Exercida pelos sócios.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura de qualquer um dos sócios.

Encontra-se depositado o relatório elaborado nos termos do artigo 130º do C.C.E.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 26 de Maio de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(591)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA
GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial unipessoal por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “CONSULCONTAS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”.

SEDE: Achada de Santo António, cidade da Praia, ilha Santiago, podendo o sócio único deslocá-la para qualquer ponto do território nacional e criar sucursais, delegações ou qualquer outra forma de representação, em qualquer ponto do território nacional ou estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Prestação de serviços nas áreas de:

- Contabilidade;
- Consultoria;
- Auditoria;
- Formação;
- Informática e comercialização de artigos de papelaria, acessórios e produtos informáticos.

CAPITAL: 250.000\$00, realizado em dinheiro.

SOCIO E QUOTA:

QUOTA: 250.000\$00.

TITULAR: Fernanda Monteiro Barros.

Estado Civil: Solteira, maior.

Naturalidade: Freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia.

Residência: Achada de Santo António - Praia.

GERÊNCIA: Exercida pela sócia única.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura da sócia gerente.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 30 de Maio de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(592)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA
GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “PROSONIC CABO VERDE – SOLUÇÕES DE IMAGENS E COMUNICAÇÃO, LDA”.

SEDE: Palmarejo, Bloco “C”, Fracção “A” R/C do empreendimento “Ondas do Mar”, na cidade da Praia, podendo a mesma ser transferida, deslocada livremente para qualquer outra parte do território nacional, podendo ainda criar delegações, sucursais ou qualquer forma de representação noutros pontos do país por decisão da gerência.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: A actividade industrial de produção, desenvolvimento e instalação de sistemas tecnológicos, importação, exportação, comercialização, manutenção, assistência técnica, representações de produtos e equipamentos de telecomunicações, de multimédia, de imagem, de comunicação, de informática, de teleprocessamento de dados, de segurança, instalações eléctricas e electrónicas.

CAPITAL: 2.500.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

- Abel Augusto Esteves de Aguiar, casado no regime de comunhão geral de bens com Maria Aurora Domingues de Almeida Esteves de Aguiar, natural de Portugal, residente na Rua dos Cedros nº69-Alto do Lagoal, 2780-434, Caxias, Portugal; 500.000\$00;
- Carlos José de Oliveira Cristovão, divorciado, natural do Estoril, Portugal, residente na Rua Alto da Bonita nº 126, Ranholas, 2710-185, Sintra, Portugal; 500.000\$00;
- João António Alves Farinha, casado no regime de separação de bens com Ana Sofia Bota Vieira de Melo, natural de Lisboa, Portugal, residente na Rua Manuel Ferreira nº4, 2795-133, Linda-a-Velha, Portugal; 500.000\$00;
- José Manuel de Oliveira Neto, casado no regime de comunhão de adquiridos com Isabel Maria Bento Santos Silva Neto, natural de Carnaxide, Portugal, residente na Rua do Castelo nº9, Quinta da Moura, 2730-206, Barcarena, Portugal; 500.000\$00;
- Octávio Mendes Tavares, solteiro, maior, natural de Santiago, Cabo Verde, residente na Rua 28 de Maio-28, Luanda, Angola; 500.000\$00.

GERÊNCIA: Exercida pelos sócios João António Alves Farinha, José Manuel de Oliveira Neto e Octávio Mendes Tavares.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura conjunta de dois sócios gerentes ou por procuradores devidamente mandatado, com poderes específicos.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 30 de Maio de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(593)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA
GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial unipessoal por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “CARLOS JORGE FERNANDES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”.

SEDE: 1. Achada Mato - Praia, que por decisão da gerência poderá ser deslocada para outro local dentro do território nacional.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Prestação de serviços de bate-chapas e pintura.

CAPITAL: 200.000\$00, realizado em dinheiro.

SOCIO E QUOTA:

QUOTA: 200.000\$00.

TITULAR: Carlos Jorge Fernandes.

Estado Civil: Solteiro, maior.

Naturalidade: Freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia.

Residência: Paiol - Praia.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio único.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura do gerente.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 30 de Maio de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(594)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA
GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra requerida sob a Ap.6/7/2008/05/22, uma Acção Ordinária n.º 16/08, do 2.º Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca da Praia, contra a sociedade comercial por quotas denominada “PRAIA CLINICA, LDA”, com sede nesta Cidade da Praia e o capital social de 20.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, sob o número 2055/2006/05/23.

Em consequência, foi pedido o seguinte que seja:

- a) Declarada a inexistência jurídica ou a nulidade da deliberação que excluiu os sócios José Luís Craveiro Miranda e António Fausto de Carvalho;
- b) Restituída aos sócios José Luís Craveiro Miranda e António Fausto de Carvalho, os montantes de 1.300.000\$00 (um milhão e trezentos mil escudos) e 450.000\$00 (quatrocentos e cinquenta mil escudos), que deles recebeu indevidamente, com juros de mora à taxa legal desde a data da citação;
- e) Declarada a nulidade da renúncia do sócio Humberto Rodrigues Williams e sua subsequente aceitação pela sociedade supra citada;
- d) Declarado nulo o averbamento da exoneração de sócios e alteração parcial do contrato.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 3 de Junho de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(595)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA
GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial unipessoal por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “PADARIA PALMAREJO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”.

SEDE: 1. Avenida Santiago, número 12, rés-do-chão, Palmarejo, cidade da Praia.

2. A sociedade poderá, abrir delegações, sucursais, filiais e outras formas de representações em qualquer parte do país ou no estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Produção, comercialização, importação e distribuição de produtos e equipamentos de padaria, pastelaria.

CAPITAL: 1.000.000\$00, realizado em dinheiro.

SOCIO E QUOTA:

QUOTA: 1.000.000\$00.

TITULAR: Daniel Rodrigues Livramento.

Estado Civil: divorciado.

Naturalidade: Freguesia e concelho de Santa Catarina.

Residência: Palmarejo - Praia.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio único Daniel Rodrigues Livramento.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura do gerente ou de um procurador devidamente mandatado.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 5 de Junho de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(596)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA
GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de divisão, cessão de quotas, mudança da denominação e alteração parcial do contrato da sociedade por quotas denominada “MAIOTUR, LDA”, com sede na Vila do Maio, com o capital de 5.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 874/2000/06/22;

Em consequência alteram-se os artigos 1º, 3º e 4º do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação “GLOBALTUR, LDA”.

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto venda e agenciamento de todos os serviços concernentes ao transporte de passageiros e cargas, por via aérea e por via marítima, A imobiliária, serviços de rent-a-car, Actividades do turismo, vendas e prestação de serviços e consultoria na área de formação profissional e assistência técnica na área da agência do turismo, bem como todas as actividades de importação, no âmbito do comércio geral.

Artigo 4º

(Capital)

5.000.000\$00, integralmente realizado em dinheiro e corresponde a soma das quotas dos sócios na seguinte proporção:

- Odílio António Neves dos Santos; 2.000.000\$00;
- Salete Maria Fernandes Lopes de Pina; 500.000\$00;
- Mateus Sousa Silva, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa senhora da Luz, concelho de São Vicente, residente na Vila do Maio; 2.500.00\$00.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 29 de Maio de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(597)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA
GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão de quotas e alteração parcial pacto social da sociedade por quotas denominada “CCC – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO, LDA” com sede nesta cidade da Praia, com o capital de 5.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 1001/2001/05/23;

Em consequência altera-se o artigo 4º do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 4º

(Capital)

5.000.000\$00, integralmente realizado em dinheiro e distribuído da seguinte forma:

- Rafael Juan Cabrera Suarez; 3.750.000\$00;
- “TARAFES, S.L.”, 1.250.000\$00.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 3 de Junho de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(598)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA
GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de Aumento de Capital da sociedade unipessoal anónima denominada “TECNICIL TRADING, Sociedade Unipessoal, Lda.” com sede em Achada de Santo António, cidade da Praia, com o capital de 5.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 2275/2007/03/14;

Em consequência altera-se os artigos 3º do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção

Artigo 3º

(Capital)

50.000.000\$00, representado por cinquenta mil acções, de valor nominal de mil escudos cada.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 5 de Junho de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(599)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA
GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento e alteração parcial do pacto social da sociedade denominada “OPWAI EMGENHARIA, SA” com sede na Rua Professor Fernando da Fonseca, Edifício Visconde de Alvalade, 5º e 6º, Freguesia de Lumiar, Lisboa, Portugal, nos seguintes termos:

SEDE: Rua Professor Fernando da Fonseca, Edifício Visconde de Alvalade, 5º e 6º, Freguesia de Lumiar, Lisboa, Portugal.

MATRICULA: Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o nº 500207577.

OBJECTO: Execução de obras públicas e particulares e outras actividades conexas.

CAPITAL: 25.00767,00 Euros, representado por 5.001.534 acções, de 5,00 Euros cada.

DURAÇÃO DE MANDATOS: 4 (quatro) anos.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura de:

- a) Dois membros do Conselho de Administração;
- b) Um administrador no uso de poderes delegados;
- c) Um membro do Conselho de Administração e de um mandatário;
- d) Um ou mais mandatários.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 5 de Junho de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(600)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA
GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “PLATÔ HILLS – INVESTIMENTOS TURISTICOS E IMOBILIÁRIOS, SA”.

SEDE: 1. Rua Cesário Lacerda, cidade da Praia, Caixa Postal nº 33.

2. Por simples deliberação do Conselho de Administração, poderá a sede ser transferida, para outro local bem como poderão ser abertas ou encerradas quaisquer sucursais, filiais, agências, delegações, escritórios ou quaisquer outras formas de representação, no país ou no estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Compra, urbanização, promoção, gestão e coordenação de estudos e projectos, exploração execução de empreendimentos hoteleiros, restauração, turísticos ou similares, importação e exportação de materiais associados ao objecto social.

CAPITAL: 5.000.000\$00, realizado em dinheiro, representado por 5.000 acções com o valor nominal de 1000\$00 (mil escudos) cada uma.

Conselho de Administração.

- Presidente: Acácio António de Seabra Baptista, casado;
- Vice-Presidente: Alejandro Manuel Rodrigues Martins, casado;
- Administradora: Maria Margarida Lopes Almeida Ribeiro, casada.

Assembleia-Geral:

- Presidente: Hugo Miguel da Silva José Barbosa, casado;
- Secretária: Ana Fortes de Seabra Baptista;
- Fiscal Único: João Marcos Alves Mendes;
- Suplente: Sheila Suzana Fonseca Costa.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura:

- a) Conjunta do Presidente e do Vice-Presidente;
- b) De um ou mais mandatários nos precisos termos dos respectivos mandatos;
- c) De qualquer administrador para os actos de mero expediente.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 6 de Junho de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(601)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “PRAIA MARKETING, LDA”.

SEDE: Achada de Santo António, cidade da Praia, podendo mediante decisão da gerência criar sucursais, ou outras formas de representação, em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro bem como mudar a sede para outro local ou concelho.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

- a) A venda e aluguer de equipamentos e produtos para publicidade e marketing e eventos;
- b) A organização de eventos, produção e realização de vídeo, fotografia e de áudio;
- c) A produção e realização de programas para televisão e rádio e de sessões fotográficas;
- d) A concepção, realização e administração de websites;
- e) O desenho gráfico e impressão de pequenos e grandes formatos em todos os tipos de suportes;
- f) O aluguer e agenciamento de espaços, adereços, cenários e figurantes para Limagens sessões fotográficas, programas de televisão, publicidade e eventos;
- g) A produção, realização, promoção e exploração comercial de eventos profissionais, comerciais, e de espectáculos culturais e desportivos;
- h) A assessoria de imprensa;
- i) A elaboração de notícias, reportagens e documentários por jornalistas, operadores de imagem, fotógrafos, produtores e realizadores profissionais, para fornecer a órgãos de comunicação social e agências de notícias;
- j) A consultoria e auditoria técnica, operacional e funcional sobre todas as áreas referidas nas alíneas antecedentes;
- k) As acções de formação técnico-profissional nas áreas referidas nas alíneas antecedentes.

CAPITAL: 1.500000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

- João Júlio Dantas Pereira Neves, casado no regime de comunhão de adquiridos com Isabel Maria Teresa Timóteo Neves, natural de Angola, residente em Lisboa, Portugal; 1.125.000\$00;
- Fernando Manuel Pinhão Tavares, divorciado, natural de Portugal, residente em Portugal; 375.000\$00.

GERÊNCIA: Exercida pelos dois sócios.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura gerentes.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 6 de Junho de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(602)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão de quotas, mudança da denominação e alteração parcial do contrato da sociedade por quotas denominada “TIMAS & PINA”, com sede em Achada Grande Frente, cidade da Praia, com o capital de 3.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 1662/2004/09/10.

Em consequência, alteram-se os artigos 1º, 4º e 6º do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação “FILÓ LOBO, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA”.

Artigo 4º

(Capital)

3.000.000\$00, integralmente realizado em dinheiro e corresponde a única quota pertencente a sócia Filomena de Fátima Lobo de Pina.

Artigo 6º

Administrada da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele é confiada á sócia única Filomena de Fátima Lobo de Pina.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 3 de Junho de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(603)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial unipessoal por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “MANUEL JOAQUIM PEREIRA MENDONÇA, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA”.

SEDE: 1. São Domingos, freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, podendo ser transferida para qualquer outra localidade dentro da ilha, por deliberação da assembleia-geral.

2. A sociedade poderá, abrir delegações, sucursais, filiais e outras formas de representações em qualquer parte do país.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Importação, exportação e comércio geral de viaturas, acessórios e peças auto, materiais de construção civil, ferragens, canalização, esgotos e electricidade.

CAPITAL: 5.000.000\$00, realizado em dinheiro.

SOCIO E QUOTA:

QUOTA: 5.000.000\$00.

TITULAR: Manuel Joaquim Pereira Mendonça.

Estado Civil: solteiro, maior.

Naturalidade: São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos.

Residência: Várzea da Igreja - São Domingos.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio único Manuel Joaquim Pereira Mendonça.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura do gerente ou de um procurador bastante.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 3 de Junho de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(604)

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente

CERTIFICA

- Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor n.º 1356 - “CARA VERDE – Restauração e Promoção Turística, Limitada”;
- Que foi requerida pelo n.º 02 do diário do dia 29 de Janeiro do corrente, por Katia Letang Billy
- Que ocupa duas folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA N.º 686/2008:

Artigo 11.º, 1.....	150\$00
Soma.....	150\$00
10%C.G.J.....	15\$00
Soma Total.....	165\$00

São: (cento e sessenta e cinco escudos):

Elaborado nos termos da nova redacção dada ao número dois do artigo setenta e oito, do Código do Notariado através do Decreto-Legislativo número dois barra noventa sete de dez de Fevereiro que faz parte integrante da escritura de constituição da sociedade comercial por quotas denominada “CARA VERDE – Restauração e Promoção Turística, Limitada”, celebrada por contrato particular, Matriculada na Conservatória dos Registos de São Vicente sob o número 1356.

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA “CARA VERDE – RESTAURAÇÃO E PROMOÇÕES TURÍSTICAS, LDA” SOCIEDADE POR QUOTAS

Katia Letang Rilly, NIF 154850560, e, Pascal Jean Georges Billy, NIF 154850640, casados entre si, sob o regime de comunhão geral de bens, naturais da França, portadores dos Passaportes n.ºs 05BR34717 e 05BR34718, ambos emitidos em 7 de Outubro de 2005, em França, residentes na Ribeira de Julião - São Vicente, constituem uma sociedade comercial por quotas que se regerá nos termos e nas condições seguintes.

Artigo 1.º

A sociedade comercial por quotas adopta a denominação “CARA VERDE – Restauração e Promoções Turísticas, Lda.”.

Artigo 2.º

A sociedade que tem a sua sede em Ribeira de Julião, São Vicente, Cabo Verde, podendo por simples deliberação da gerência, criar delegações ou outras formas de representação em outros pontos do território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto a restauração pensão, lazer, e promoções turísticas.

Artigo 4.º

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Artigo 5.º

1. O capital social da sociedade é de 1 000.000\$00 (um milhão de escudos) integralmente subscrito e realizado em dinheiro, correspondente a duas quotas pertencentes aos sócios Katia Letang Billy, e Pascal Jean Georges Billy cada um com uma quota de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos).

2. A gerência fica desde já autorizada a movimentar a conta bancária da sociedade nos termos do artigo 277.º, n.º 2, a).

Artigo 6.º

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, é confiada á sócia Katia Letang Billy, que desde já fica nomeada gerente, com dispensa de caução, obrigando a sociedade com a sua assinatura.

Artigo 7.º

O ano social é o civil.

Artigo 8.º

Os casos omissos serão regulados por deliberação dos sócios e pelas disposições legais em vigor.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 27 de Março de 2008. – A Conservadora, *Tirza Francisca Pires Fernandes Neves*.

(605)

CERTIFICA

- Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor n.º 1377 – “SOCOMIMO – Sociedade Comercial e Imobiliária, Limitada”;
- Que foi requerida pelo n.º 02 do diário do dia 15 de Maio do corrente, por Alirio Fernandes Rocha;
- Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA N.º 656/2008:

Artigo 11.º, 1.....	150\$00
Soma.....	150\$00
10%C.G.J.....	15\$00
Soma Total.....	165\$00

São: (cento e sessenta e cinco escudos):

Elaborado nos termos da nova redacção dada ao número dois do artigo setenta e oito, do Código do Notariado, através do decreto legislativo número dois barra noventa e sete de dez de Fevereiro, que faz parte integrante do contrato particular de constituição de sociedade comercial por quotas denominada "SOCOMIMO – SOCIEDADE COMERCIAL E IMOBILIÁRIA, LDA" celebrado por contrato particular, datada de dois de Maio do ano de dois mil e oito, matriculada na Conservatória dos Registos de São Vicente.

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL POR QUOTAS "SOCOMIMO – SOCIEDADE COMERCIAL E IMOBILIÁRIA, LDA".

Contraentes:

PRIMEIRO: Alírio Fernando Rocha, casado, sob o regime de comunhão de adquiridos, com Maria de Oliveira Medina Rocha, natural de São Pedro Apóstolo, Concelho de Ribeira Grande, residente em Ribeira de Julião, titular do Bilhete de Identidade n.º 210160, emitido em 9 de Maio de 2007, pelo Arquivo de Identificação de São Vicente, NIF 152919368;

SEGUNDO: Maria de Oliveira Medina Rocha, casada com o primeiro contraente, natural de São Pedro Apóstolo, Concelho de Ribeira Grande, residente em Ribeira de Julião, titular do Bilhete de Identidade n.º 357751, emitido em 13 de Dezembro de 2007, pelo Arquivo de Identificação de São Vicente, NIF 135775140.

E disseram os contraentes:

Pelo presente documento particular, é constituída uma sociedade comercial por quotas que se regerá nos termos e nas condições seguintes:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação de "SOCOMIMO – Sociedade Comercial e Imobiliária, Lda.", e tem duração por tempo indeterminado.

Artigo 2.º

A sociedade tem a sua sede na ilha de São Vicente, podendo criar sucursais filiais, agências, representações noutros locais do território nacional e no estrangeiro.

Artigo 3.º

1. O seu objecto é a construção e administração de bens, o arrendamento de imóveis, comércio geral exploração de bares e restaurantes, exploração de meios de transporte, importação - exportação.

2. A sociedade poderá associar-se a outras empresas ou sociedades, bem como participar na criação, gestão ou fiscalização daquelas cujas actividades sejam consideradas de seu interesse.

Artigo 4.º

O capital social, é de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos cabo-verdianos), encontra-se subscrito na totalidade pelos sócios e integralmente realizado em espécie, de conformidade com as seguintes quotas: Alírio Fernando Rocha, 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos) e Maria Oliveira Medina Rocha, 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos).

Artigo 5.º

1. A cessão de quotas a terceiros depende do consentimento da sociedade, que goza do direito de preferência na aquisição.

2. O sócio que pretender ceder a sua quota notificará a sociedade, por escrito, com a antecedência mínima de sessenta dias, identificando o respectivo cessionário, mencionando o preço e o modo como será satisfeito, bem como as demais condições exigidas.

3. Em caso de morte, interdição ou inabilitação de qualquer sócio, a sociedade continuará com os restantes sócios e os herdeiros do falecido ou representante do interdito, enquanto a respectiva quota se mantiver indivisa.

Artigo 6.º

1. A gerência da sociedade e a sua representação, ficam a cargo de ambos os sócios, que ficam desde já nomeados gerentes, com dispensa de caução, dependendo a fixação ou não da sua remuneração de deliberação da assembleia-geral.

2. Para a sociedade se considerar validamente obrigada em todos os actos e contratos bastará a assinatura de um dos gerentes.

3. Os gerentes não poderão obrigar a sociedade em letras de favor, fiança, abonações, nem em quaisquer actos semelhantes ou estranhos aos negócios sociais.

Artigo 7.º

O ano social coincide com o ano civil.

Artigo 8.º

A sociedade dissolve-se nos casos expressos da lei.

Artigo 9.º

Em todo o omisso aplicar-se-á o disposto no Código das Empresas Comerciais.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 15 de Maio de 2008. – A Conservadora, *Tirza Francisca Pires Fernandes Neves*.

(606)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor n.º 1379 – "NOORDILHAS – IMPORTAÇÃO, LIMITADA";
- c) Que foi requerida pelo n.º 04 do diário do dia 16 de Maio do corrente, por João Baptista Lopes da Cruz;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA N.º /2008:

Artigo 11.º, 1.....	150\$00
Soma.....	150\$00
10% C.G.J.....	15\$00
Soma Total.....	165\$00

São: (cento e sessenta e cinco escudos):

CONTRATO DE SOCIEDADE COMERCIAL POR QUOTAS

Os Contraentes

PRIMEIRO: João Baptista Lopes da Cruz, divorciado, natural de Santo Antão e residente no Mindelo, titular do Passaporte n.º NG9861197 emitido em 12 de Agosto de 2004 pelas Autoridades Holandesas e NIF 155916203;

SEGUNDO: Jorge Humberto Ferreira Lopes, solteiro, maior, natural de São Vicente onde reside, titular do Bilhete de Identidade n.º 11412 emitido em 7 de Setembro de 2000 pelo Arquivo de São Vicente e NIF 101141220, que outorga na qualidade de gestor de negócio de Óscar Damasceno Lopes da Cruz, solteiro, natural de Holanda onde reside.

Declaram que têm acordado e, pelo presente documento particular, celebram um contratado de sociedade comercial por quotas, que se regerá nos termos das cláusulas constantes do pacto social que se segue:

PACTO SOCIAL

Artigo 1.º

(Denominação)

A sociedade comercial por quotas adopta a denominação “NOORDILHAS – IMPORTAÇÃO, LIMITADA”.

Artigo 2.º

(Sede)

1. A sociedade tem a sua sede no Mindelo, Ilha de S. Vicente.
2. A gerência pode transferir a sede da sociedade para qualquer outra parte do território nacional.

Artigo 3.º

(Objecto)

A sociedade dedica-se as actividades de:

- Importação de produtos alimentícios, de vestuário, perfumaria e higiene; equipamentos e materiais de escritório; peças e acessórios de automóveis; material eléctrico e informático; produtos de decoração;
- Exportação de produtos alimentícios (peixe e outros) aguardente; artesanato e outros que vierem a ser autorizados.

Artigo 4.º

(Capital)

1. O capital social, subscrito em dinheiro e realizado em cinquenta por cento, é de cinco milhões de escudos e corresponde a soma das seguintes quotas:

- Uma quota no valor de quatro milhões de escudos pertencente a João Baptista Lopes da Cruz, divorciado, natural de Santo Antão e residente no Mindelo;
- Uma quota no valor de um milhão de escudos pertencente a Óscar Damasceno Lopes da Cruz, solteiro, natural da Holanda e residente na Holanda.

2. O capital social será totalmente realizado no prazo de três anos.

Artigo 5.º

(Gerência)

1. A gerência da sociedade e sua representação em juízo e fora dele será exercida pelo sócio João Baptista Lopes da Cruz, a quem é atribuído um direito especial de gerente, com dispensa de caução.

2. A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente.

3. O gerente fica autorizado efectuar levantamento das entradas antes do registo da sociedade.

Artigo 6.º

(Cessão de quotas)

A cessão de quotas é livre mesmo que efectuada a favor de estranhos.

Artigo 7.º

(Divergências)

Surgindo divergência entre os sócios sobre assuntos dependentes de deliberações sociais, não poderão os mesmos recorrer a decisão judicial sem que, previamente as tenham submetido à apreciação da assembleia-geral.

Artigo 8.º

(Suprimentos)

É permitido aos sócios fazer suprimentos à Sociedade nos termos e condições que vierem a acordar.

Assim o declaram e outorgam.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 20 de Maio de 2008. – A Conservadora, *Tirza Francisca Pires Fernandes Neves*.

(607)

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal

A CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeito de publicação, que foi feito um averbamento de aumento do capital social da sociedade denominada “JOÃO COSTA SOARES, SA” matriculada nesta Conservatória sob o n.º 1007/05.09.30, nos termos seguintes:

Artigo 5.º

(Capital social e acções)

1. O capital social da sociedade “JOÃO COSTA SOARES, SA” é de 48.000.000\$00 (quarenta e oito milhões de escudos), integralmente subscrito e realizado em dinheiro.

2. O capital social será representado por 4.800 (quatro mil e oitocentos) acções de valor nominal de 10.000\$00 cada e que podem ser agrupadas em título de 5, 10 e 20 acções.

Conta reg. sob o n.º 990/2008.

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal, aos 5 de Maio de 2008. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(608)

A CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeito de publicação, que foi feito um averbamento de alteração do pacto social da sociedade denominada “SALIMPORT – SOCIEDADE UNIPessoal, LIMITADA”, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 16 78/07.11.28, nos termos seguintes:

Artigo 2.º

(Objecto social)

A sociedade tem por objecto:

- 1 - Comercialização de matérias de construção;
- 2 - Electrodomésticos, representações e afins;
- 3 - Importação.

Conta reg. sob o n.º 1025/2008.

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal, aos 3 de Maio de 2008. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(609)

A CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeito de publicação, que a presente fotocópia composta de quatro folhas está conforme o original no qual foi constituída uma sociedade denominada INVESTIMENTOS ATLÂNTICO, LIMITADA” matriculada nesta Conservatória sob o n.º 1773/08.03.04.

Conta n.º 604/2008.

ESTATUTO

Artigo 1.º

(Constituição)

É constituída e reger-se-á pelos presentes estatutos e pelas disposições Legais aplicáveis, a sociedade comercial denominada “INVESTIMENTOS ATLÂNTICO, LIMITADA”.

Artigo 2º

(Firma)

A sociedade adopta a firma “INVESTIMENTOS ATLÁNTICO, LDA”.

Artigo 3º

(Sede)

A sociedade tem a sua sede na Vila de Santa Maria, Ilha do Sal, podendo, mediante deliberação da gerência transferir a sua sede para qualquer localidade e abrir delegações, sucursais, filiais e outras representações, em qualquer parte do país ou no estrangeiro.

Artigo 4º

(Objecto social)

1. A sociedade tem por objecto o exercício das seguintes actividades:

- Construção e venda de apartamentos;
- Compra e venda de terrenos.

2. Na prossecução do seu objecto, a sociedade pode participar no capital social de outras actividades constituídas ou a constituir, seja qual for o objecto social, bem como associar-se sob qualquer forma, com quaisquer entidades singulares ou colectivas, consórcios e associações em participação.

Artigo 5º

(Duração)

A sociedade dura por tempo indeterminado.

Artigo 6º

(Capital social, sócios e quotas)

1. O capital social, integralmente subscrito e realizado é de 1.000000\$00 (um milhão de escudos), dividido em quatro quotas de valor nominal de duzentos e cinquenta mil escudos cada, pertencentes aos sócios Gianni Benolli, casado em regime de separação de bens com Elisabeth Van Den Dobbelseen, Andrea Benolli, casado em regime de separação de bens com Vanessa Albertini, Luciano Benolli, casado em regime de separação de bens com Cristiana Rossetti e Moreno Passarella, divorciado, todos residentes em Itália.

2. A sociedade poderá aumentar o capital social sempre que se mostrar necessário, por deliberação da assembleia-geral.

3. No aumento de capital social, os sócios gozam do direito de preferência, na proporção da respectiva participação social, salvo se a assembleia-geral deliberar o contrário.

Artigo 7º

(Cessão e divisão de quotas)

1. A cessão de quotas, no todo ou em parte, a estranhos, depende do consentimento da sociedade, gozando os sócios, em primeiro lugar e a sociedade depois, do direito de preferência, devendo a recusa de entrada de novos sócios ser devidamente fundamentada.

2. As quotas não poderão ser vendidas para quaisquer sociedades e/ou pessoas singulares que directa ou indirectamente exerçam actividade concorrencial.

Artigo 8º

(Prestação suplementares)

Os sócios podem deliberar que lhes sejam exigidas prestações suplementares de capital.

Artigo 9º

(Gerência e mandatário)

1. A sociedade, com ou sem caução, remunerada ou não é nomeada por deliberação da assembleia-geral.

2. Para obrigar a sociedade é necessária a assinatura de um gerente.

3. O gerente fica desde já autorizado a proceder à movimentação da conta aberta em nome da sociedade, onde foi depositada a soma do valor das entradas correspondente ao capital realizado.

4. A sociedade pode constituir mandatário mediante a outorga de procuração adequada para o efeito.

Artigo 10º

(Fiscalização)

Os sócios podem deliberar criar um órgão de fiscalização, o qual será necessariamente um fiscal único.

Artigo 11º

(Actos estranhos aos fins sociais)

A sociedade não se obriga em contratos, fianças, abonações, letras de favor ou quaisquer actos e documentos estranhos aos fins sociais, sendo da responsabilidade pessoal de quem os fizer, os prejuízos que daí advierem para a sociedade.

Artigo 12º

(Ano social)

O ano social coincide com o ano civil.

Artigo 13º

(Resolução de litígios)

1. Para todos os litígios entre a sociedade e os sócios ou entre estes, relativos à sociedade, deverá recorrer-se a uma comissão de arbitragem, cabendo a cada uma das partes em litígios a nomeação de um árbitro para integrar a comissão, e os árbitros escolhidos pelas partes escolherão um terceiro que presidirá aos trabalhos da referida comissão de arbitragem.

2. Esse terceiro árbitro escolhido, em caso de empate na votação, tem o voto de qualidade.

Artigo 14º

(Casos omissos)

Sem prejuízo das disposições da lei da sociedade por quotas e demais legislação aplicável, as dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelos sócios em assembleia-geral.

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal, aos 19 de Março de 2008. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(610)

A CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeito de publicação, que foi feito o averbamento de um aumento de capital da sociedade denominada “BILAS CONSTRUÇÕES, S.A.”, matriculada nesta Conservatória sob o 513/01.09.19 nos termos seguintes:

Artigo 5º

(Capital social)

O capital social integralmente subscrito e realizado é de 40.000.000\$00 (quarenta milhões de escudos), representado por 4000 (quatro mil) acções de valor nominal de 10.000\$00 (dez mil escudos) cada.

Conta reg. sob o nº 1030/2008.

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal, aos 26 de Maio de 2008. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(611)

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 180\$00